

EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 16/2026

A Fundação Pedro Américo - FPA entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 06.101.061/0001-21 torna público o Edital de Cotação de Preços n° 16/2026, com o objetivo de receber propostas para a aquisição de material médico-hospitalar para custeio das ações em serviços públicos de saúde prestados à população usuária do SUS.

Este processo será regido pelas disposições deste Edital e fundamentado no Termo de Convênio n° 0101/2024, e está em estrita conformidade com as disposições do Decreto Estadual n° 33.884 de 3 de maio de 2013, Lei Federal n° 13.019/14 e Decreto n° 8726/2016, bem como com as demais normas jurídicas aplicáveis.

1. OBJETO

O objeto da presente cotação é a aquisição de material médico-hospitalar para custeio das ações em serviços públicos de saúde prestados à população usuária do SUS descritos a seguir:

Item	Qtd Consumo	Valor Unitário	Valor Total
1. HEPARINA SODICA 5000UI/ML FRASCO 5ML IV	1.790	R\$ 14,30	R\$ 25.597,00
2. SEVOFLURANO SOL INAL FR C/100ML	100	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
3. SUGAMADDEX 100MG/ML SOL INJ FA C/2ML	230	R\$ 40,30	R\$ 9.269,00
4. PIPERACILINA 4G+ TAZOBACTAM 500MG PO LIOF INJ	670	R\$ 12,20	R\$ 8.174,00
5. MEROPENEM 1G INJ FA C/1G	546	R\$ 12,94	R\$ 7.066,00
6. PROPOFOL 1% 10MG/ML INJ AMP C/20ML	1.000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
7. OMEPRAZOL 40MG PÓ + DILUENTE AMP 10ML INJ	900	R\$ 7,66	R\$ 6.894,00
		Total	R\$ 80.000,00

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta cotação qualquer empresa que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame. Disponham de capacidade técnica para a entrega dos itens conforme especificações técnicas.
- 2.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, empresas que estejam suspensas de participar de cotação realizada pela Fundação Pedro Américo e que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue pela empresa vencedora, após análise da Equipe Técnica para o e-mail cotacoes@fundacaopedroamerico.org.br.
- 3.2. Para habilitação dos participantes serão exigidos, os seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
 - b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - d) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal;
 - e) Declaração de responsabilidade técnica;
 - f) Declaração da empresa vencedora de que todos os itens são novos, ou seja, não possuam nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado e encontrem-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos, de

fabricação, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir caso estes venham apresentar defeitos, sem ônus para a Instituição.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta comercial deverá ser encaminhada devidamente assinada, através do endereço eletrônico **cotacoes@fundacaopedroamerico.org.br**, no período de **13 de maio de 2026 a 26 de maio de 2026**, até às 23h59min. No assunto do e-mail de envio o fornecedor deve inserir o nome **“PROPOSTA”, o número do convênio, o número da cotação e o nome da empresa;**
- 4.2. A proposta comercial, conforme o anexo I, deverá ser digitada em papel timbrado do proponente, razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico para contato, páginas numeradas, e a última página datada e assinada pelo Representante Legal da empresa com RG e CPF do mesmo, devendo ainda ser rubricada pelo proponente, em todas as suas páginas. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões, bem como apresentar as seguintes indicações:
 - a) Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo estar incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes ICMS, IPI e quaisquer outros tributos que incidam sobre o seu fornecimento;
 - b) Especificação completa e foto dos produtos;
 - c) Indicação de compromisso de substituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de defeito ou impropriedade de uso. Será ainda aplicável, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor;
 - d) Prazo de entrega dos itens;
 - e) Prazo de validade da proposta da cotação, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.
- 4.3. Os itens constantes nesta cotação deverão ser novos e entregues em sua totalidade, em perfeitas condições de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega;
- 4.4. Deverá ser apresentado o registro do produto (no que couber) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 6.360/1976 e o Decreto nº 8.077/2013, para produtos para saúde sujeitos ao registro obrigatório, em plena validade, o qual poderá ser apresentado na forma de “Consulta de Produtos para Saúde”, retirada no site da ANVISA, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, destacado (grifado) a fim de facilitar o julgamento das propostas.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. As propostas serão analisadas levando-se em consideração os **critérios de menor valor**, conforme descrito no item 1 neste Edital e compatível com as pesquisas de mercado estipuladas.
- 5.2. Para aceitação dos produtos ofertados será observado parecer técnico emitido, que motivará a devida escolha.
- 5.3. Será considerada vencedora a proposta que satisfaça todas as exigências contidas neste ato convocatório, observando-se os parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e preço.
- 5.4. Havendo empate, será realizado sorteio.

6. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIAS

- 6.1. O produto adquirido deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado do Contrato assinado por ambas as partes.
- 6.2. Todos os itens deverão ser novos e estar em perfeito estado de uso e devem apresentar **validade mínima de 01 (um) ano.**
- 6.3. A entrega deverá ser realizada no HELP - FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, situado na Rua Heronides da Costa Cirne, 250, Serrotão, Campina Grande/PB, CEP: 58.434-505, no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.



- 6.4. Deverá ser emitida a Nota Fiscal do produto fornecido em nome da **Fundação Pedro Américo, CNPJ nº 06.101.061.0001-21**. Destacando no campo de observações da nota o seguinte texto: **“Esta nota fiscal refere-se ao convênio nº 0101/2024 - Secretaria de Estado da Saúde/PB”**.
- 6.5. Também deverá constar no campo observações da nota fiscal o domicílio bancário do fornecedor – pessoa jurídica, o mesmo CNPJ que forneceu a cotação (dados da conta para o recebimento da transferência (crédito) N° do Banco – nome do banco, número da agência e da conta corrente).
- 6.6. Caso a nota fiscal seja eletrônica, deverá ser enviado o arquivo em PDF para o e-mail: **cotacoes@fundacaopedroamerico.org.br**.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de transferência para conta corrente da empresa contratada, no prazo de até no máximo 30 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal referente ao produto efetivamente entregue, desde que devidamente atestada pelo setor competente.

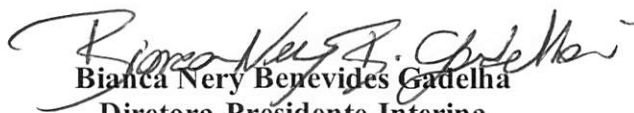
8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da lei federal nº 13019/2014 regulamentada pelo Decreto 8.726/2016 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação no processo implica plena acessibilidade das condições condicionais neste Edital nº 16/2026.
- 9.2. A Fundação Pedro Américo reserva-se o direito de cancelar ou suspender este processo de cotação, a qualquer momento, sem que isso gere qualquer tipo de indenização às empresas participantes.
- 9.3. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas para **cotacoes@fundacaopedroamericaco.org.br** até **3 dias úteis** antes do prazo final de envio das propostas.

Campina Grande - PB, 08 de maio de 2026


Bianca Nery Benevides Gadelha
Diretora-Présidente Interina
Fundação Pedro Américo

Anexo:

- i) Modelo de Proposta de Cotação de Preços;
- ii) Minuta de Contrato.

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
Fundação Pedro Américo
CNPJ: 06.101.061/0001-21
Rua Luiza Bezerra Motta, 200, Catolé
Campina Grande – PB
CEP: 58.410-410

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 16/2026
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0101/2024/SES/PB

Dados da empresa:	
Razão Social:	
CNPJ (MF) nº:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
E-mail:	Telefone:
Representante legal:	
Nacionalidade:	
Identidade/órgão expedidor:	CPF:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
2					
3					

Observações:

- (1) A proposta deve ser emitida em papel que identifique a empresa proponente.*
- (2) A proposta comercial deverá ser endereçada a Fundação Pedro Américo (Matriz), CNPJ: 06.101.061/0001-21, conforme disposto acima.*

- (3) *O documento deverá indicar o número do edital de cotação a que se refere e o do convênio/termo de fomento/contrato de repasse.*
- (4) *A proposta de preço deverá seguir o modelo descrito anterior, ficando a empresa proponente responsável por definir os seus próprios preços.*
- (5) *O documento deverá conter, necessariamente, todas as especificações técnicas dos objetos acima discriminados.*
- (6) *No preço apresentado nesta cotação deverão estar inclusas todas as despesas que incidam direta e indiretamente sobre o bem, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI e quaisquer outros tributos que incidam sobre o seu fornecimento.*
- (7) *Os itens constantes nesta cotação deverão ser novos e entregues em sua totalidade e em perfeitas condições de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega.*
- (8) *O item entregue deve apresentar validade mínima de 01 (um) ano. A empresa deve comprometer-se em substituí-lo, no caso de defeito ou impropriedade de uso.*
- (9) *A entrega do produto deve ser realizada na filial indicada em edital e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem ônus, contados da data do recebimento da contratada do contrato, devidamente assinado por ambas partes.*
- (10) *O pagamento da empresa vencedora da cotação ocorrerá vinculado ao CNPJ da proposta apresentada. Portanto, é imprescindível que os dados da conta bancária repassados sejam referentes ao CNJP contido na proposta, não podendo ser alterado após a homologação do item.*
- (11) *A presente proposta deve ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.*

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa

ANEXO II
CONTRATO Nº XX/2026

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MÉDICO-HOSPITALAR QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO E A
EMPRESA CONTRATADA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **Fundação Pedro Américo - FPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.101.061/0001-21, com sede à Rua Luiza Bezerra Motta, nº 200, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, neste ato representado por seu Diretora-Presidente Interina, Bianca Nery Benevides Gadelha, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o Nº **XXXXXXXXXX**, com sede à Endereço **XXXXXXXXXX**, neste ato representado por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**, eles são justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A aquisição de material médico-hospitalar para custeio das ações em serviços públicos de saúde prestados à população usuária do SUS, conforme especificações descritas no Convênio nº 0101/2024/SES e na proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos são:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------------------	-------------------	-----------------------------	--------------------------

Valor Total do Contrato: R\$ XXXX Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** compromete-se a:

3.1. Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta.

3.2. Fornecer os materiais novos e embalados, de primeira linha, com validade mínima de 01 (um) ano certificados e demais documentos exigidos.

3.3. Entregar os materiais na sede da **CONTRATANTE**, localizada em Campina Grande – PB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de assinatura do contrato por ambas as partes;

3.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto e se adjudicado, inclusive, fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino.

3.5. Comprometer-se em substituir os materiais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de defeito ou impropriedade de uso.

3.6. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas estadual e dos órgãos de controle interno e externo, caso solicitado.

3.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** compromete-se a:

4.1. Disponibilizar espaço adequado para a coleta e armazenamento dos materiais;

4.2. Realizar a conferência dos materiais no momento da entrega, verificando sua conformidade com as especificações contratadas;

4.3. Informar imediatamente à **CONTRATADA** quaisquer problemas ou defeitos identificados nos materiais.

4.4. Efetuar o pagamento em conformidade com as condições previstas neste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de assinatura do contrato por ambas as partes.

5.2. A entrega deverá ser realizada na sede HELP - FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, situado na Rua Heronides da Costa Cirne, 250, Serrotão, Campina Grande/PB, CEP: 58.434-505, no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato é de **R\$ XXXXX**, a ser pago em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de entrega integral dos equipamentos em conformidade com as especificações contratuais;

6.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias úteis** após a aprovação da entrega pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes deliberações à CONTRATADA:

7.1.1. **Multa de 2% (dois por cento)** sobre o valor total do contrato por atraso superior a **5 (cinco) dias úteis** na entrega dos equipamentos;

7.1.2. **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA;

7.1.3. Responsabilidade por eventuais danos causados ao CONTRATANTE em decorrência de falhas não satisfatórias ou danos nos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido por:

8.1.1. Acordo mútuo entre as partes;

8.1.2. Descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.3. Caso fortuito ou força maior, seguidamente comprovada.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Campina Grande – PB para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

9.2. E, por serem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Campina Grande – PB, ____ de _____ de 2026

CONTRATANTE

Bianca Nery Benevides Gadelha
Diretora-Presidente Interina
Fundação Pedro Américo

CONTRATADA

Nome do representante da Empresa
Cargo do representante
Nome da Contratada